# TERMO DE ANULAÇÃO

Licitação nº 040/2023
Modalidade Concorrência Pública
Processo nº 973/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da Estratégia de Saúde da Família – ESF de Pequiá.

Considerando que o TCEES em ampla auditoria realizada nas licitações de obras de todo o Estado do Espírito Santo encontrou cláusulas mitigadoras da competitividade inclusive em um edital de concorrência deste Município semelhante a presente licitação;

Considerando que a administração pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros e nessas hipóteses, ela mesma pode (e deve) tomar a iniciativa de repará-los, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, conforme estabelece o princípio da auto tutela administrativa consagrado na Súmula 473 do STF;

Considerando que apenas duas empresas participaram da presente licitação circunstância que provavelmente está atrelada às exigências de qualificação técnica previstas no edital;

DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Assinado digitalmente por DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Data: 2023.12.19 10:28:01 -0300



ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Data: 2023.12.19 10:27:51 -0300

Considerando ainda o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, recomendando que a administração municipal anule todos os atos apartir da publicação do edital, dê ciência ao interessado acerca da anulação e que se promoverá as necessárias alterações no edital e, sucessivamente, que se faça novo edital levando-se em consideração todos os achados descritos pelo TCEES no bojo do processo nº 00389/2023-4 de modo a restaurar a situação de regularidade e zelar.

Considerando o Despacho emitido pelo Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças solicitando a revogação do processo licitatório;

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 49 da Lei 8.666/93, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Edital n° 040/2023 - Concorrência Pública.

ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Data: 2023.12.19 10:28:18 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO DE IÚNA/ES

DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente por DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Data: 2023.12.19 10:28:24 -0300

DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE